



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Resolução nº 13, de 1990.

Atualiza a Ajuda de Custo atribuída aos membros da Mesa da Câmara e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizada a Ajuda de Custo mensal atribuída aos membros da Mesa Diretora, respeitados os seguintes limites:

- a- para o Presidente fica fixada em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros);
- b- para cada membro da Mesa Diretora fica fixada em Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1º de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Japaratinga, 12 de novembro de 1990.

Jacinto de Jesus Santos
Presidente

João Vitor L. R.
1º Secretário

Marcelo Bahia Lima Costa
2º Secretário

Liciana Maria Trindade Wanderlei
3º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da
Câmara Municipal, Japaratinga, 12 de novembro de 1990.